

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e o Auto Posto Lagartixa Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.959.533/0001-20, Inscrição Estadual nº 90176024-19, com sede na Rua Av. João XXIII, nº. 358, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Mário José Puhl, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº. 152, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 6.799.736-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 209.405.800-04, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro de itens que integram a Ata de Registro de Preços n.º 274/2021, celebrada em 03 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote 02 - Gasolina comum

Item	Saldo	Unid	Descrição			R\$ Total (acrescido)
1	57.085,74869	litro	Gasolina comum	0,58	7,10	33.109,73

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo nº 291/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 02, a importância de R\$ 0,58 (cinquenta oito centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 33.109,73 (trinta três mil, cento e nove mil e setenta três centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 653.292,15 (seiscentos cinquenta três mil, duzentos noventa dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

_



Município de Mercedes Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de março de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2022.03.18 15:57:16

-03'00'

Município de Mercedes MUNICÍPIO

Auto Posto Lagartixa L FORNECEDOR

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2022.03.18 15:56:45 -03'00'

Edson Knaul RG nº 5.818.820-4 **ALEXANDRE**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900 GRAUNKE:82935017900 Dados: 2022.03.18 15:57:02 -03'00'

> Alexandre Graunke RG nº 4.746.970-8